



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSITA PNPd/CAPES

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Fitossanidade, da Universidade Federal de Pelotas juntamente com a EMBRAPA Clima Temperado torna público o processo de seleção de bolsistas pós-doutorado do Projeto vinculado ao Edital CAPES/EMBRAPA intitulado “Adaptação da cultura do arroz irrigado às mudanças climáticas”.

2 – Da bolsa, das vagas e Perfil do Candidato

2.1. Da bolsa

O candidato aprovado receberá bolsa no valor da PRODOC da CAPES no valor correspondente à R\$ 4.100,00 da CAPES. A bolsa terá a duração de 36 meses a contar a partir da data da implementação.

2.1. Número de vagas:

01 (Uma vaga)

2.2. DO PERFIL DOS BOLSISTAS

O bolsista deverá ter:

- Graduação em Agronomia
- Título de doutor ou estar cursando (com previsão de término até março de 2015) doutorado em Agronomia, Fitossanidade, Fisiologia Vegetal, Fitotecnia ou áreas afins;
- Experiência em condução de experimentos em campo em arroz irrigado;
- Experiência e perfil para trabalhar e coordenar equipe;
- Aptidão para pesquisa, docência e publicação em revistas nacionais e internacionais;
- Disponibilidade para residir em Pelotas até 28 de fevereiro de 2015;
- Disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- Conhecimento em nível intermediário da língua inglesa (Oral e escrita);
- Experiência em laboratório é desejável.

2.3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

O bolsista deverá desempenhar atividades de:

- a) elaborar relatório de atividades anual a ser submetido ao supervisor e encaminhar relatório final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- b) dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do projeto;
- c) restituir ao CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do Programa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;
- d) auxiliar na organização e condução dos experimentos previsto no projeto;
- e) auxiliar na organização do grupo de pesquisa em Mudanças Climáticas;
- f) auxiliar nas atividades didáticas de disciplinas quando solicitado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. REQUISITOS E CONDIÇÕES (Conforme Normas PNPd-CAPES)

As normas que se aplicam à concessão de bolsas no âmbito dos Programas Estratégicos são aquelas emitidas pela Capes ao Programa Nacional de Pós Doutorado – PNPd e demais programas de concessão de bolsas de pós-doutorado no que couber. Os coordenadores deverão estar atentos às alterações e atualizações normativas pertinentes a essas modalidades.

Aposentado: conforme a Portaria nº 086, de 03 de Julho de 2013, o candidato à bolsa de Pós-Doutorado não poderá ser aposentado ou estar em situação equiparada.

Candidatos: poderão se candidatar para receber a bolsa de pós-doutorado os:

- a) Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, portadores de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) Estrangeiros, residentes no exterior, sem vínculo empregatício, devendo apresentar comprovante de endereço no exterior;
- c) Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

Acúmulo: é vedado o acúmulo de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da Capes, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional ou empresa pública ou privada.

Vínculo empregatício: é vedado o acúmulo da percepção de bolsa com o exercício profissional remunerado, salvo se o bolsista for:

- a) Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
 - i. Neste caso, deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
 - ii. Não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício.

Licença Maternidade: caso, durante a vigência da bolsa, a bolsista de mestrado ou doutorado tenha que se ausentar temporariamente de suas atividades por ocasião de parto, ela poderá se ausentar por um prazo máximo de 4 (quatro) meses, com a anuência do coordenador do Projeto. Sua bolsa será estendida pelo prazo de sua ausência e os procedimentos devem ser seguidos conforme estipulado pela Portaria Capes nº 248/2011.

Relatório de Atividades Anual: o bolsista deverá submeter o Relatório de Atividades de Bolsistas (anexo V) ao Coordenador Geral do projeto, anualmente, que irá juntar os Relatórios de Atividades de Bolsistas ao seu próprio Relatório de Prestação de Contas parcial e final e fazer upload no Sistema SIPREC, quando da prestação de contas.

3.2. Forma de candidatura

A candidatura a bolsa deverá ser encaminhada por email para laavilabr@gmail.com até o dia 12 de dezembro de 2014, com os seguintes anexos:

- a) Carta de apresentação demonstrando a trajetória acadêmica do candidato, explicitando suas experiências e suas habilidades no que tange a atividade acadêmica/científica (1 página).
- b) Cópia em PDF do Curriculum Lattes;
- c) Cópia em PDF do RG e CPF;
- d) Cópia em PDF do histórico do mestrado e do doutorado;
- e) Cópia de dois artigos mais relevantes de sua produção científica (Quando houver).

4 – DA SELEÇÃO:

A Seleção será realizado em três etapas:

- a) Entrevista (Peso 4,0): a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2014 com início às 9:00 no escritório do Dr. André Andres na Embrapa Clima Temperado. A entrevista pode ser por Skype: laavilaskype para os candidatos de fora de Pelotas;
- b) Prova de inglês (Peso 2,0): redação de um texto em inglês;
- c) Curriculum vitae (Peso 4,0): avaliação do curriculum vitae com base no Curriculum Lattes.

Pelotas, 08 de dezembro de 2014.

Prof. Luis Antonio de Avila, Ph.D.
Coordenador do Projeto CAPES/EMBRAPA

Pesq. André Andres
Supervisor do Estágio Pós-doutoral